

From: Luís Ribeirinho
Sent: 15 de junho de 2024 18:05
To: Estatutos
Subject: Propostas

Muito boa tarde,

O meu nome é Luis Miguel dos Ramos Ribeirinho, socio efetivo, na minha modesta opinião, em caso de votação em Assembleia Geral, cada sócio maior de idade deveria ter um voto por cada ano completo, e ininterrupto de quotas pagas, enquanto sócio efetivo, e à data da assembleia, sem limite máximo do nr de votos a atribuir.

Ou seja um sócio só poderia votar em assembleia se fosse sócio maior de idade e efetivo há mais de um ano à data da assembleia (1 voto), e assim sucessivamente por cada ano de sócio ininterrupto e com quotas pagas a data da assembleia geral. Para além disso, um sócio 28 anos, mesmo que tenha 28 anos de associado, só deveria ter o nr de votos em relação ao nr de anos de associado efetivo (provavelmente e no máximo 10 votos nesse caso mencionado a título de exemplo, dado que muitos desses sócios só começam a pagar quota de sócio efetivo a partir dos 18 anos).

Creio que esta metodologia além de mais justa e adequada ao contributo efectivo para o clube, por cada sócio, evita a quantificação abrupta por escalões que hoje ocorre, em que o sócio passa por exemplo de 25 para 50 votos, de um momento para o outro, sem qualquer critério de graduabilidade.

O método de votação em assembleia geral a instituir deveria ser o sistema informático e presencial (nos pontos a definir incluindo as casas) de forma a ser facilmente controlado e gerido o número de votos atribuídos a cada associado.

Com os melhores cumprimentos e saudações benfiquistas,

Luis Ribeirinho

SECRET

SECRET

